



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI
MUNICIPAL N.º 1233 DE 19/06/2024**

Rua: Niterói, 1225 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA N° 15/2025

Súmula: Dispõe sobre a renovação da inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Pedro do Iguaçu – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1233, de 19 de junho de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Niterói, 1225, Centro.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO o pedido formal de renovação da inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), devidamente protocolado junto a este Conselho;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 010/2015, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais, a inscrição de programas e serviços de atendimento a crianças e adolescentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a análise técnica e documental realizada pela Comissão de Registro e Acompanhamento de Programas, bem como a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro do Iguaçu, 07 de outubro de 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Pedro do Iguaçu (DOEM)

Edição Nº 1381 Página: 9

Data: 30/10/25

www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br

Ivaneide Maria Kuhn Locatelli

Ivaneide Maria Kuhn Locatelli

Presidente do CMDCA